



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4764, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982

Considera hôtepe oficial da Cidade de Taubaté o Exmo. Sr. DESEMBARGADOR FRANCISCO THOMAZ DE CARVALHO FILHO, Digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que Taubaté, recebe, orgulhosamente, no dia 16 de dezembro em curso, a visita do Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO THOMAZ DE CARVALHO FILHO, Digníssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo;

CONSIDERANDO que o ilustre visitante vem dedicando sua vida à causa da Justiça, ingressando na Magistratura em 1941 - inclusive aportando esta região, como Juiz da Comarca de São Sebastião - e, tendo, após brilhantíssima carreira, atingido o honroso posto de Presidente da mais alta Corte de Justiça do Estado;

CONSIDERANDO que essa presença, em nossa cidade, muito significa à comunidade e de modo especial àqueles que estão integrados à causa do direito e que tem no visitante um exemplo marcante, dentro de uma linha de retidão que dignifica o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, finalmente, que ao Executivo cabe, em situação como essa, prestar a devida homenagem ao visitante, como demonstração do aprêço e consideração da cidade que o recebe,

D E C R E T A:

ARTIGO ÚNICO - É considerado hôtepe oficial da Cidade de Taubaté, no dia 16 de dezembro em curso, o Exmo. Sr. De

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de dezembro de 1982, 337º da fundação de Taubaté.



*Moacyr Freire*

MOACYR FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de dezembro de 1982.

*Umberto Passarelli*

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR